



GOVERNO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA-PB

EDITAL ESP-PB Nº 20/2022 – RESPOSTA AO RECURSO DO RESULTADO PARCIAL DAS NOTAS DO CURRÍCULO E ENTREVISTAS

A Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba (SES-PB), por meio da Escola de Saúde Pública da Paraíba (ESP-PB), torna pública a RESPOSTA AO RECURSO DO RESULTADO PARCIAL DAS NOTAS DO CURRÍCULO E ENTREVISTAS referente seleção da equipe técnica do Projeto: EDUCAÇÃO NA SAÚDE PARA O USO TERAPÊUTICO DA CANNABIS MEDICINAL.

Nome	PERFIL	SITUAÇÃO DO RECURSO	RAZÃO DA NÃO HOMOLOGAÇÃO
Marcia Caetano da Costa	FACILITADOR DE APRENDIZAGEM MULTIPROFISSIONAL	PARCIALMENTE DEFERIDO	Recurso (Referente ao currículo) - A comissão, mediante revisão e análise dos itens apresentados pela candidata no recurso, considerou que dois dos itens possui conteúdo substancial capaz de elevar a nota do currículo de 2 pontos para 5 pontos. Recurso (referente a entrevista) - deferido com revisão e acréscimo de 01 ponto no item "Compromisso com pesquisas e compartilhamento de estudos e visão sobre pesquisa com a cannabis terapêutica". Assim, a pontuação da candidata passa a ser de 34 pontos.
Sálvia Karen dos Santos Elias	FACILITADOR DE APRENDIZAGEM MULTIPROFISSIONAL	DEFERIDO	---
Ulliane Calixto Suldini	APOIO ADMINISTRATIVO	INDEFERIDO	É necessário comprovação do registro no currículo, não

			foi realizado no período de inscrição.
Anne Angely Guedes Andrade	APOIO ADMINISTRATIVO	INDEFERIDO	Período de recurso não é para inserção de novos documentos.
João Cláudio Araújo Soares	APOIO ADMINISTRATIVO	PARCIALMENTE DEFERIDO	<p>Recurso (Referente ao currículo) - A comissão, mediante revisão e análise dos itens apresentados pelo candidato no recurso, percebeu pontuação a mais em um item equivocadamente e acrescentou em outro devido à ausência de pontuação, desta forma, considerou que um item possui conteúdo substancial capaz de elevar a nota do currículo de 13,5 pontos para 18,5 pontos.</p> <p>Recurso (referente à entrevista) - Considerando que o edital é a lei que rege o presente processo seletivo; Considerando que os recursos são examinados por banca avaliadora soberana em suas decisões e que constitui-se como última instância para recurso: No que concerne ao pedido de reavaliação de nota da etapa “entrevista” a comissão declara não haver acréscimo. Desta feita, fica mantida a mesma pontuação (56 pontos). Todavia, fica reservado ao candidato o direito de atendimento presencial na ESP PB, por meio da comissão responsável pelo certame e consulta/acesso pormenorizado de sua pontuação, além do que fôra devidamente e legalmente publicado.</p> <p>No que concerne à solicitação de acesso detalhado de notas de outros(as) candidatos(as) a comissão julga pelo indeferimento do pleito. Decisão esta ancorada no item 8.9 do edital onde o candidato ao interpor recurso não deverá “(...) falar a respeito de algum participante e nem razões idênticas às de outro participante”.</p>

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO
02 de dezembro de 2022